



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 16 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 412. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 01/04/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

**Portaria nº 166 de 15 de março de 2022.**

**Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.**

**Considerando** a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

**Considerando** o candidato classificado em 1º lugar para o cargo técnico em enfermagem, foi convocado em 21.12.2021, e não compareceu ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para assinatura do termo de posse;

**Considerando** que o não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias da publicação do edital de convocação, implica na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

| <b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> |                       |                           |                  |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| <b>Classificação</b>                | <b>Candidato</b>      | <b>Data de nascimento</b> | <b>Inscrição</b> | <b>CPF</b>     |
| 12º                                 | Junia Aparecida Souza | 17.06.1988                | 1050083          | ***.614.196-** |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 167 de 15 de março de 2022**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Dayane Silva Rodrigues de Oliveira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento em favor de sua filha menor Tyciane Oliveira Dos Reis, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Tyciane Oliveira Dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 190.713.386-06.;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais da requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 168 de 15 de março de 2022**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Fernanda Francisca Vieira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento em favor de seu sobrinho Otávio de Lima Lourenço, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Otávio de Lima Lourenço, representado por sua tia Fernanda Francisca Vieira, inscrita no CPF sob o nº 063.092.026-50;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais da requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 169 de 15 de março de 2022**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Marilda de Souza Barros, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento em favor de sua filha menor Letícia de Souza Barros, **resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Letícia de Souza Barros, inscrita no CPF sob o nº 177.610.196-06;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais da requerente;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita e relatório médico;

**VI** – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 170 de 16 de março de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, adicional de tempo de serviço e licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Eder Júnior de Oliveira, operador de máquinas pesadas, efetivo o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço e licença a título de prêmio;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica deferido, ratificado e convalidado a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor Eder Júnior de Oliveira, operador de máquinas pesadas, efetivo, que se deu em 03.01.2022 a 01.02.2022, referente ao período 17.06.2020 a 16.06.2021.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor Eder Júnior de Oliveira, adicional por tempo de serviço, sendo o 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, que se refere ao período 29.10.2015 a 21.05.2021, ante a suspensão do tempo por conta de licença para tratar de interesses particulares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Art. 3º** - Conceder 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor Eder Júnior de Oliveira, a contar de 23.02.2022 a 24.03.2022.

**Art. 4º** - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 29.10.2010 a 28.10.2015, considerando o tempo de serviço computado, nos termos do art. 185 §3º da Lei Orgânica, ficando quitado o período.

**Art. 5º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.01.2022.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

---

**Portaria nº 171 de 16 de março de 2022.**

**“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.**

**Considerando** a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

**Considerando** estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **Camila Gomes Brito**, empossada no cargo de **Coordenador Escolar**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 16 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 412. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 172 de 16 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

**Considerando** que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

**Considerando** necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;  
**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Renilva Garcia de Paiva Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.591.906-\*\*, do cargo de Vice-Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 130 de 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 16 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.**

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria nº. 166 de 15 de março de 2022; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

**O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.**

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM |                       |                    |           |                |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|----------------|
| Classificação                | Candidato             | Data de nascimento | Inscrição | CPF            |
| 12º                          | Junia Aparecida Souza | 17.06.1988         | 1050083   | ***.614.196-** |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 15 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**NOTIFICAÇÃO PESSOAL**

**REFERENTE:** Processo nº 001/2018 de 05 de novembro de 2018

**REQUERENTE:** Diversos Moradores do Bairro Santa Edwirges, Durandé – MG.

**ALESSANDRO GALDINO, LAURINDO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 070.226.956-52, residente e domiciliado na Rua Antenor de Paiva Condé, Santa Edwirges, s/n, Município de Durandé – MG; **MARCOS SUEL DOS REIS LIMA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 093.576.796-77, residente e domiciliado na Rua Projetada, Santa Edwirges, s/n, Município de Durandé – MG e **ROSANJA BENTO LUZ VIEIRA**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 063.234.836-45, residente e domiciliada no Córrego São João da Figueira, Zona Rural, Município de Durandé - MG, na qualidade de **confrontantes** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.858.206-00,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

residente e domiciliado no Córrego Pouso Alegre, Zona Rural, distrito de São João da Figueira, no Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossas Senhorias de que o Poder Público Municipal, realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de Legitimação Fundiária, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada no Bairro Santa Edwirges, localizada no município de Durandé - MG, com as seguintes características: Uma área constante de 2.970,46 m² (dois mil e novecentos e setenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), então de propriedade de GUANAIR DE SOUZA, inscrito no CPF nº 094.051.516-49, matriculada sob o nº 6.667, Livro nº 2 – Registro Geral e ALAN HENRIQUE CORRÊA DA SILVA, inscrito no CPF nº 104.464.476-17/ GESSIANE CORRÊA DA SILVA, inscrita no CPF nº 057.410.786-05, matriculada sob o nº 6.767, conforme o registro R-1-6.767, Livro 2 – no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, com as características constantes no Memorial Descritivo, **FICANDO** Vossas Senhorias, dessa forma, **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, realizada por diversos Moradores do Bairro Santa Edwirges, Durandé – MG, conforme lhe são facultados pelo artigo supra.

Durandé (MG), 28 de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**